



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA**

PORTARIA Nº 93, DE 1 DE JUNHO DE 2018.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), no [Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014](#), na [Instrução Normativa SG/MPU nº 1](#) e na [Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014](#),

Considerando que a Procuradoria da República no Município de Vilhena encontra-se atualmente com os dois cargos vagos, em razão de remoção de membros sem a consequente nomeação de novos titulares para atuarem naquela unidade;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento prioritário dos casos criminais relativos às manifestações em Vilhena, por orientação da PGR, em razão dos conflitos gerados pelas manifestações dos caminhoneiros;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Procuradores da República LUIZ GUSTAVO MANTOVANI e DANIELA LOPES DE FARIA, para acompanhar os casos que demandem atuação criminal relativos a manifestações dos caminhoneiros.

Dê-se ciência e publique-se. Dê-se ciência também à PGR e à 2ª CCR

DANIEL AZEVEDO LÔBO

[Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 5 jun. 2018. Caderno Extrajudicial, p. 188.](#)